



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## PORTARIA TRT GDG Nº 119/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 05.148/2018)

João Pessoa/PB, 25 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

### RESOLVE

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato TRT nº 10/2019**, firmado entre este Regional e a **empresa PR Comércio de Móveis Ltda.**, cujo objeto é a execução de mobiliário para os gabinetes dos Desembargadores Eduardo Sérgio de Almeida e Thiago Oliveira de Andrade:

- **Gestor Titular: Ricardo Gomes Pereira de Mello**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, classe "C", padrão 13, matrícula nº 245.087.060, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção - CAEMA;

- **Gestor Substituto: Bivar Olyntho de Mello e Silva Neto**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, classe "C", padrão 13, matrícula nº 255.020.144, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia e Manutenção - CAEMA;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO HIRLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA**  
Diretor-Geral da Secretaria Substituto